



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 207 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 081/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do **FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0011700-37.2009.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços para eventual fornecimento de material de consumo para manutenção de Bens Móveis (torneiras, cabos, protetores térmico, capacitores, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 01

Primeira Classificada

Empresa: GTA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME		CNPJ: 05.560.438/0001-48	
Endereço: Av. Guaporé, 4645 – Bairro Calama – Porto Velho/RO – CEP 76.820-539			
E-mail: gtaeletricos@hotmail.com		Fone: (69) 3026-7005	Fax: (69) 3026-7008
Representante: Diogo Souza Bilio		RG: 921.041 SSP/RO	CPF: 901.578.182-68
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1.1	Torneira para o bebedouro da marca LIBELL E BEGEL. Marca: Refriar , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 UN	14,58
Valor Total do Lote: R\$ 1.749,60 (Hum mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)			

Segunda Classificada

Empresa: ESTRELA DE BENFICA REFRIGERACAO LTDA	CNPJ: 07.333.521/0001-00
Valor Total do Lote: R\$ 1.759,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e nove reais)	

LOTE 03

Primeira Classificada

Empresa: GTA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME		CNPJ: 05.560.438/0001-48	
Endereço: Av. Guaporé, 4645 – Bairro Calama – Porto Velho/RO – CEP 76.820-539			
E-mail: gtaeletricos@hotmail.com		Fone: (69) 3026-7005	Fax: (69) 3026-7008
Representante: Diogo Souza Bilio		RG: 921.041 SSP/RO	CPF: 901.578.182-68
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
3.1	Filtro de Tela 01 entrada e 01 Saída. Marca: Everest , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 UN	8,00
3.2	Filtro de Tela 01 Entrada e 02 Saídas. Marca: Everest , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 UN	9,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 208 *6*

3.3	Filtro de Tela 01 Entrada e 03 Sidas. Marca: Everest , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 UN	9,00
3.4	Filtro de Tela 01 entrada e 04 Sidas. Marca: Everest , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 UN	38,00
3.5	Filtro Com Clíca para refrigerador. Marca: Everest , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	48 UN	4,50
Valor Total do Lote: R\$ 7.896,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)			

Segunda Classificada

Empresa: ESTRELA DE BENFICA REFRIGERACAO LTDA	CNPJ: 07.333.521/0001-00
Valor Total do Lote: R\$ 7.909,00 (Sete mil, novecentos e nove reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) material (is); e



b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.



6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO
FL. 211 A

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 232 A

impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não manter a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 213 A

eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

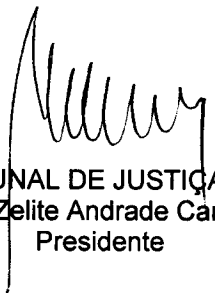
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

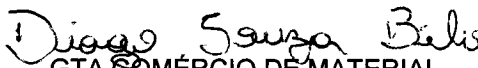
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

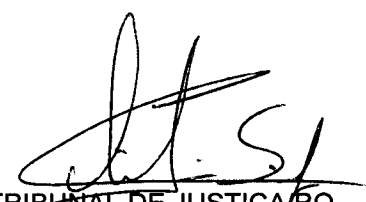
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Des.ª Zelite Andrade Carneiro
Presidente


GTA COMÉRCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO LTDA ME
Diogo Souza Bilio
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Clindoal Lima da Silva
Pregoeiro

05.560.438/0001-48
GTA DISTRIBUIDORA
GTA COM.MAT.ELETRICO LTDA

Av: Guaporé nº 4645
B: Calama, - Cep: 76.820-539

PORTO VELHO - RO

GTA - DISTRIBUIDORA LTDA

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2009
PROCESSO nº 0011700-37.2009.8.22.1111
ABERTURA: 29/09/09 às 09:00Hs

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Lote	Item	Especificação	Quant.	Unid	Garantia	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1	Torneira para o bebedouro da marca LIBEEL e BEGEL.	120	Und	Indeterminado	Refriar	14,58	1.749,60
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$								
1.749,60								

Lote	Item	Especificação	Quant.	Unid	Garantia	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	3.1	Filtro de tela 01 entrada e 01 saída.	120	Und	Indeterminado	Everest	8,00	960,00
	3.2	Filtro de tela 01 entrada e 02 saídas.	120	Und	Indeterminado	Everest	9,00	1.080,00
	3.3	Filtro de tela 01 entrada e 03 saídas.	120	Und	Indeterminado	Everest	9,00	1.080,00
	3.4	Filtro de tela 01 entrada e 04 saídas.	120	Und	Indeterminado	Everest	38,00	4.560,00
	3.5	Filtro com clica para refrigerador.	48	Und	Indeterminado	Everest	4,50	216,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$								
7.896,00								

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$: 9.645,60 (Nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias. - Conforme Edital
PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta) dias. - Conforme Edital
PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias. - Conforme Edital

C/C: 13.043-5
AGÊNCIA: 3796-6
BANCO DO BRASIL

Empresa Optante pelo sistema Simples
Preços inclusos todos os Encargos e Transportes.

Diogo Souza Bilio
GTA - DISTRIBUIDORA LTDA
DIOGO SOUZA BILIO
R.G. 921.041 SSP/RO
CPF: 901.578.182-68

GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ Nº 05.560.438/0001-48 - Insc. Estadual nº 0056952
Av. Guaporé, 4645 - B. Calama - Porto Velho/RO
FONE/FAX: (69) 3026-7005 / 3026-7008
Email: gtaeletricos@hotmail.com

05.560.438/0001-48
GTA DISTRIBUIDORA
GTA COM.MATELETRICO LTDA

Av: Guaporé nº 4645
B: Calama, - Cep: 76.820-539
PORTO VELHO - RO

TJ/RO
FL. 132

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria

Porto Velho – Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2009

PROCESSO nº 0011700-37.2009.8.22.1111

ABERTURA: 29/09/09 às 09:00Hs

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

DECLARAÇÃO DE SUPERVINIENCIA

GTA – DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 05.560.438/0001-48, sediada à Av. Guaporé, 4645 - Calama – Porto Velho/RO DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Velho-RO, 30/09/2009

Diogo Souza Bilio

GTA – DISTRIBUIDORA LTDA

DIOGO SOUZA BILIO

CPF 901.578.182-68

RG. 921.041 SSP/RO

05.560.438/0001-48

GTA. DISTRIBUIDORA
GTA COM.MAT.ELETRICO LTDA

Av: Guaporé nº 4645

B: Calama, - Cep: 76.820-539

PORTO VELHO - RO

GTA - DISTRIBUIDORA LTDA

TJ/RO
FL. 134

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria

Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2009

PROCESSO nº 0011700-37.2009.8.22.1111

ABERTURA: 29/09/09 às 09:00Hs

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

DECLARAÇÃO DE MENOR

GTA - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 05.560.438/0001-48, sediada à Av. Guaporé, 4645 - Calama - Porto Velho/RO, DECLARA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Porto Velho-RO, 30/09/2009

Diogo Souza Bilio

GTA - DISTRIBUIDORA LTDA

DIOGO SOUZA BILIO

CPF 901.578.182-68

RG. 921.041 SSP/RO

05.560.438/0001-48
GTA. DISTRIBUIDORA
GTA COM.MAT.ELETRICO LTDA
Av: Guaporé nº 4645
B: Calama, - Cep: 76.820-539
PORTO VELHO - RO

GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ Nº 05.560.438/0001-48 - Insc. Estadual nº 0056952
Av. Guaporé, 4645 - B. Calama - Porto Velho/RO
FONE/FAX: (69) 3026-7005 / 3026-7008
Email: gtaeletricos@hotmail.com

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria

Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2009

PROCESSO nº 0011700-37.2009.8.22.1111

ABERTURA: 29/09/09 às 09:00Hs

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

GTA - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 05.560.438/0001-48, sediada à Av. Guaporé, 4645 - Calama - Porto Velho/RO, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Porto Velho-RO, 30/09/2009

Diogo Souza Bilio

GTA - DISTRIBUIDORA LTDA

DIOGO SOUZA BILIO

CPF 901.578.182-68

RG. 921.041 SSP/RO

05.560.438/0001-48

GTA DISTRIBUIDORA
GTA COM.MAT.ELETRICO LTDA

Av: Guaporé nº 4645

B: Calama, - Cep: 76.820-539

PORTO VELHO - RO

TJ/RO
FL. 136



GTA – Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME

CNPJ Nº 05.560.438/0001-48 - Insc. Estadual nº 0056952

Rua Manoel Felix Nº 5302B - B. Calama - Porto Velho/RO

FONE/FAX: (69) 3026-7005 / 3026-2847 / 3026-7008

Email: gtaeletricos@hotmail.com

Porto Velho/RO, 12 de FEVEREIRO de 2008.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento autorizamos que o **Sr. DIOGO SOUZA BILIO, RG Nº 921.041 SSP/RO e CPF Nº 901.578.182-68**, aos quais outorgamos poderes, a representar a empresa **GTA Comércio de Materiais Elétricos LTDA - ME, CNPJ Nº 05.560.438/0001-48**, sediada nesta cidade, com poderes para parcela e financiar débitos na Delegacia de Receita Federal e na PGFN, representar junto as Comissões Permanente de Licitações de todos os Estados da Federação Brasileira (País), como também PREGÕES, LEILÕES e demais ÓRGÃOS PRIVADO, ESTATAIS, MUNICIPAIS E FEDERAIS, MISTAS E CENTRAIS DE ELETRICIDADE DOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO com poderes para acordar, discordar, ofertas de lances de preços, negociar preços, assinar contrato e qualquer outro documento necessário a negociação e comercialização da empresa e outros fins necessários das licitações, solicitar, receber e assinar documentos de certidões e outros documentos necessários; junto às repartições e órgãos, INSS/C.E.F/FGTS/Prefeitura/ Receita Federal e Receita Estadual.

Atenciosamente,



GTA comércio de Materiais Elétricos LTDA - Me

Israel Souza Bilio

CPF Nº 902.402.942-20

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/09/09

Ass: 

Clindoal Lima da Silva

Técnico Judiciário

4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D. PEDRO II, 1039, ESQ. CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
de: IC01248391-ISRAEL SOUZA BILIO
Em testemunho da Verdade.
Porto Velho, 23 de Abril de 2008.

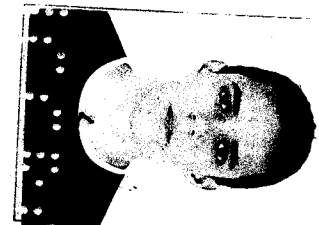
033-MARIA CLAUDIA CORDEIRO MESQUITA
ESCREVENTE AUTORIZADA

REOL: R\$ 2,21
REJUU: R\$ 0,12
RELO: R\$ 0,55



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO



Diogo Souza Bilio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE 1104

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000921041 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2004

NOME **DIOGO SOUZA BILIO**

FILIAÇÃO **SEBASTIÃO BILIO**

MATERNIDADE **MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES**

NATURALIDADE **PORTO VELHO-RO** DATA DE NASCIMENTO **16/12/1986**

AGE ORIGEM **Porto Velho-RO** Nº 120320 Livro 4-272 Folha 046

Em: **PORTO VELHO-RO** Dt Exp 30/03/1987

CPF **000.000.000-00**

Pedro Roberto Corrêa de Azevedo
Assessor

0-300015201

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/09/09
Ass: [Assinatura]
Clindoal Lima da Silva
Técnico Judiciário

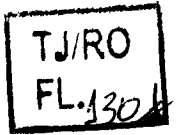
___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____

DATA: 30/09/2009

HORA: 12:18:28

USUARIO: CLINDOVAL

D E C L A R A C A O



Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 05560438/0001-48

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

GTA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

UASG CADASTRADORA: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 24/11/2008

DT ALT DOCUMENTO: 21/09/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	20/02/2010		16/10/2009	30/12/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	18/10/2009	10/11/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 4,35 ; LG= 3,48 ; LC= 5,54

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 30/09/2009

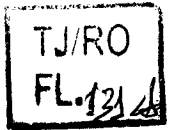
PF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 30/09/2009 HORA: 12:19:42 USUARIO: CLINDOVAL



DATA: 20/08/2009 UASG: 160349
CNPJ: 05560438/0001-48 GTA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 THIAGO DIAS BILIO	710180502-72	40,000000
2 ISRAEL SOUZA BILIO	902402942-20	60,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindoval Lima da Silva
Técnico de Informática

DATA: 29/10/2009

HORA: 12:00:56

USUARIO: FABIO

TJRO
FL.202 A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 05560438/0001-48

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

GTA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

UASG CADASTRADORA: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 24/11/2008

DT ALT DOCUMENTO: 20/10/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	20/02/2010		04/11/2009	14/04/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	14/01/2010	14/01/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 4,35 ; LG= 3,48 ; LC= 5,54

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 29/10/2009

CNPJ: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran G. Castro

Cad. 203.930-3